



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.404/2013.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.401/2013, ainda nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 946,89 (Novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 de 05/12/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.601.0027.2157	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		
33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33741	946,89
TOTAL DO CREDITO			946,89

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro apurado em Balanço no Exercício de 2012.

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 de março de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal